

MATRÍCULA

68568

FICHA

1

IMÓVEL: Loja "N" com jirau e depósito no térreo e no jirau, e direito ao uso indistinto de 9 vagas de garagem, cobertas, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo, do edifício a ser construído na Avenida Lauro Sodré nº 150 (com numeração suplementar pela Rua General Góis Monteiro nº 155), e correspondente fração ideal de 0,010934 do respectivo terreno, na Freguesia da Lagoa, nesta cidade, designado por Lote 2 do PA 49.257, onde existem os prédios nºs 125, 195 (com numeração suplementar nº 2 pela Avenida Lauro Sodré) pela Rua General Góis Monteiro e nº 150 pela Avenida Lauro Sodré (a serem demolidos), medindo em sua totalidade: 97,32m de frente para a Rua General Góis Monteiro, mais 18,18m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Avenida Lauro Sodré, por onde mede 75,50m; 161,34m de fundos em nove segmentos de: 15,00m, mais 6,11m, mais 2,51m, mais 20,32m, mais 48,61m, mais 0,61m, mais 33,55m, mais 2,60m, mais 32,03m; 104,71m à direita em cinco segmentos de: 13,25m, mais 23,86m, mais 32,62m, mais 14,20m, mais 20,78m; com área de 9.000,93m²; confrontando pela direita com o edifícios comerciais da Rua da Passagem nºs 179 e 175, e Vila Residencial da Rua da Passagem nº 163, e nos fundos com a edificação comercial da Av. Lauro Sodré esquina com General Severiano, nº 159, e com a Rua General Severiano nº 201 (lote I). Inscrições (MP) nº 1.448.476-0, 1.879.715-9, 2.083.319-0, 2.083.320-8 e 0.172.991-2 - C.L. 07.359-3 e 08.772-6. **PROPRIETÁRIA:** OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.235.622/0001-61, por sua administradora BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61. **REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido da seguinte forma: 87% por compra feita a Ancha Empreendimento Imobiliário S/A, através da Escritura Pública de 19/12/2017, do 15º Serviço Notarial desta cidade (Lº 3742, fls. 176, ato 030) e Declaratória de 12/12/2018, do 17º Ofício de Notas, desta cidade (Certidão emitida em 14/12/2018, extraída do Lº 8030, fls. 192/193, Ato 054), registrada sob o nº R-70 da matrícula 64.312, e 13% por compra feita a Performance Real Grandeza Empreendimentos Imobiliários Ltda, através da Escritura Pública de 19/12/2017, do 17º Serviço Notarial desta cidade (Certidão emitida em 26/12/2017, extraída do Lº

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

1

VERSO

8030, fls. 052/065, ato 010), rerratificada e editada por outra de 26/02/2019 das mesmas Notas (Lº 8030, fls. 194/196, ato 055), registrada sob o nº R-75 da matrícula 64.312, deste Cartório. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

AV-1 M-68568 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: A presente matrícula foi aberta com base nos artigos 464, parágrafo único e, 661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e faz parte do Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado na Matrícula nº 68.553, sob o nº R-75, nesta data. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

O OFICIAL

[Assinatura]

AV-2 M-68568 - HIPOTECA/OBRIGAÇÕES: O imóvel acha-se onerado com hipoteca registrada sob o nº R-53/AV-61/AV-72/AV-77 da matrícula 64.312 e averbada sob o nº AV-2 da matrícula 68.553, deste Cartório, em favor de **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62, para garantia das obrigações decorrentes do R-52, suas rerratificações, AV-71/AV-76 e AV-79/AV-80, obrigando-se a Proprietária a pagar à Credora o valor de R\$18.719.314,61, na forma ajustada naqueles atos, declarando que as unidades a serem construídas e entregues pelo Opportunity à Santa Casa, ou seja, os 9.317,04m² de lojas e mezaninos, além do direito de uso, exclusivo e perpétuo, de área que comporte o estacionamento de 274 veículos, estarão todas localizadas no Lote 2. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

O OFICIAL

[Assinatura]

AV-3 M-68568 - REMIÇÃO DE FORO: O foro que pesava sobre o imóvel desta matrícula foi remido pelo Município do Rio de Janeiro, nos termos dos Certificados de Remição de Foro nºs 11.160, 11.161, 11.159, 11.158 e 11.157, expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, datados de 11/12/2017, 11/12/2017, 08/12/2017, 08/12/2017 e 03/12/2017, Processos nºs 00/04/550.982/2017, 00/04/550.984/2017, 00/04/550.985/2017, 00/04/550.986/2017 e 00/04/550.987/2017, registrados, respectivamente, nos R-65/R-66/R-67/R-68/R-69

Continua na proxima ficha...

MATRÍCULA

FICHA

68568

2

da matrícula 64.312, em 18/03/2019, e averbado sob o nº AV-3 da matrícula 68.553, deste Cartório. Nos termos das Escrituras do 15º Ofício de Notas desta cidade, de 19/12/2017 (Lº 3742, fls 176, ato 030), e do 17º Ofício de Notas desta cidade, de 12/12/2018 e 01/04/2019 (Lº 8030, fls 192/193 e 197/198, atos 054 e 056, respectivamente), o foro remido refere-se às inscrições fiscais acima mencionadas e correspondem a todas as inscrições municipais existentes à época, de conhecimento da Proprietária, que se comprometeu regularizar eventuais inscrições adicionais, assumindo toda responsabilidade decorrente disso. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

O OFICIAL

AV-4 M-68568 - RESTRIÇÕES: Consta nas AV-73 e AV-78 da matrícula 64.312 e averbado sob o nº AV-4 da matrícula 68.553, deste Cartório, que de acordo com o artigo 7º, incisos I a VI e §1º e 2º da Lei nº 8.668/1993, o imóvel desta matrícula, de propriedade da OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, já qualificada, não integra o ativo de seu Administrador; não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação de seu Administrador; não compõe a lista de bens e direitos de seu Administrador, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; não pode ser dado em garantia de débitos de operações de seu Administrador; não é passível de execução por quaisquer credores de seu Administrador, por mais privilegiados que possam ser; não pode ser constituídos sobre os mesmos quaisquer ônus reais. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

O OFICIAL

AV-5 M-68568 - VAGAS DE GARAGEM: Consta do Memorial de Incorporação, acima referido, o seguinte: "**VAGAS DE GARAGEM** - O Empreendimento possuirá local para 626 (seiscentas e vinte e seis) vagas de garagem, todas cobertas, na forma abaixo: a) 99 (noventa e nove) localizadas no 2º subsolo - estacionamento residencial - numeradas de 01 a 99, das quais 20 são presas e 79 são soltas. Destas vagas, 4 são do tipo

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

2

VERSO

PNE; b) 226 (duzentas e vinte e seis) vagas soltas, localizadas no 1º subsolo - estacionamento comercial - numeradas de 01 a 226. Destas vagas, 10 são do tipo PNE; c) 58 (cinquenta e oito), localizadas no 1º subsolo - estacionamento residencial - numeradas de 01 a 58, das quais 12 são presas e 46 são soltas. Destas vagas, 4 são do tipo PNE; e, d) total de 243 (duzentas e quarenta e três) localizadas no pavimento garagem - numeradas de 01 a 243 - estacionamento residencial 1 e 2 - das quais 68 são presas e 175 são soltas. Destas vagas, 12 são do tipo PNE. As vagas de garagem, com exceção das 226 vagas localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo, ficam divididas em 8 GRUPOS, designados A, B, C, D, E, F, G e H, assim constituídos: GRUPO A: Constituído pelas vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 30, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, localizadas no 2º subsolo e vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, localizadas no 1º subsolo, num total de 70 vagas para este grupo; GRUPO B: Constituído pelas vagas números 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, localizadas no 2º subsolo e vagas números 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, localizadas no 1º subsolo, num total de 40 vagas para este grupo; GRUPO C: Constituído pelas vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, localizadas no pavimento garagem, num total de 66 vagas para este grupo; GRUPO D: Constituído pelas vagas números 41, 42, 43, 44, 45, 46, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, localizadas no 2º subsolo num total de 14 vagas para este grupo; GRUPO E: Constituído pelas vagas números 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, localizadas no pavimento garagem, num total de 17 vagas para este grupo; GRUPO F: Constituído pelas vagas números 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 99, localizadas no 2º subsolo, num total de 33 vagas para este grupo; GRUPO G:

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

3

Constituído pelas vagas números 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 63, 64, 65, 66, 91, 92, 93, 94, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 221, localizadas no pavimento garagem, num total de 80 vagas para este grupo; GRUPO H: Constituído pelas vagas números 115, 116, 117, 118, 119, 120, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, localizadas no pavimento garagem, num total de 80 vagas para este grupo. As 400 vagas de garagem, integrantes dos Grupos A, B, C, D, E, F, G e H, ficam vinculadas às unidades residenciais da seguinte maneira: Bloco 1: à cada um dos apartamentos 201/1101; 204/1104; 205/1105; 206/1106; 207/1107; 208/1108 e 209/1109, caberá o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO A, indistintamente no 2º subsolo ou 1º subsolo; à cada um dos apartamentos 202/1102 e 203/1103, caberá o direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO B, indistintamente no 2º subsolo ou 1º subsolo, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. Bloco 2: à cada um dos apartamentos 504/1104; 505/1105; 506/1106; 607/1107 e 608/1108, caberá o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO F, indistintamente no 2º subsolo; à cada um dos apartamentos 204/404; 205/405; 206/406; 207/507 e 208/508, caberá o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO E, indistintamente no pavimento garagem; à cada um dos apartamentos 301/1101; 402/1102; 403/1103 e 409/1109, caberá o direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO C, indistintamente no pavimento garagem, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa; à cada um dos apartamentos 201, 202, 203, 209, 302, 303 e 309, caberá o direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO D, indistintamente no

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

3

VERSO

2º subsolo, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. Bloco 3: à cada um dos apartamentos 201/1101; 202/1102; 204/1104; 205/1105; 206/1106; 210/1110; 211/1111 e 212/1112, caberá o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO G, indistintamente no pavimento garagem; à cada um dos apartamentos 203/1103; 207/1107; 208/1103 e 209/1109, caberá o direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao GRUPO H, indistintamente no pavimento garagem, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. As 226 vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo, ficam vinculadas às unidades comerciais (lojas) da seguinte maneira: à Loja "S" caberá o direito ao uso indistinto de 67 (sessenta e sete) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à Loja "A" caberá o direito ao uso indistinto de 43 (quarenta e três) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à Loja "O" caberá o direito ao uso indistinto de 30 (trinta) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à Loja "L" caberá o direito ao uso indistinto de 12 (doze) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à Loja "N" caberá o direito ao uso indistinto de 9 (nove) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à Loja "M" caberá o direito ao uso indistinto de 7 (sete) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à Loja "P" caberá o direito ao uso indistinto de 6 (seis) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à cada uma das Lojas "B", "C", "D", "E", "F", "I" e "J" caberá o direito ao uso indistinto de 5 (cinco) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à Loja "Q" caberá o direito ao uso indistinto de 4 (quatro) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à cada uma das Lojas "G", "H" e "R" caberá o direito ao uso indistinto de 3 (três) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; à cada uma das Lojas "T" e "U" caberá o direito ao uso indistinto de 2 (duas) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo. O Empreendimento possuirá ainda o bicicletário com 333 vagas (sendo 2 bicicletários no Subsolo 2, 4 bicicletários no Subsolo 1 e 6

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

FICHA

68568

4

bicicletários na garagem). Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

O OFICIAL

[Assinatura]

AV-6 M-68568 - DIREITOS ESPECIAIS E ASSEGURADOS: Consta do Memorial de Incorporação, acima referido, o seguinte: **"DIREITOS ESPECIAIS E ASSEGURADOS** - Aos proprietários das unidades 1101 à 1107 e 1109 do Bloco 01, 1101 à 1109 do Bloco 2, 1102 à 1111 do Bloco 3, fica assegurado o direito de uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo, das áreas da laje e telhados que são imediatamente superiores (exceto as ocupadas pelas casas de máquinas de incêndio, casa de máquinas de elevadores, escadas, circulação, cisternas/reservatórios, ventilações de esgoto, desvios de exaustão mecânica e de instalações de elétrica e especiais, vigas invertidas para caixa d'água, jardineiras de composição da fachada e demais instalações de uso comum do condomínio). Caso seja legalmente possível, os proprietários destas unidades poderão realizar obras de modificação, ampliação e acréscimo nessas áreas, assumindo responsabilidade pela aprovação perante os órgãos competentes e pela manutenção da solidez e segurança do edifício e desde que observadas as normas da convenção, os padrões de acabamento e materiais usados no prédio, objetivando integrar-se harmonicamente ao conjunto. A presente autorização não constitui qualquer responsabilidade ou comprometimento por parte da Outorgante de que tais obras venham ou possam vir a ser autorizadas pelos órgãos competentes. Fica desde já estabelecido que as unidades mencionadas acima, quando da utilização do seu direito de uso das áreas da laje e telhados deverão obrigatoriamente respeitar um afastamento mínimo da fachada de 1,5 (um vírgula cinco) metros. Os acréscimos ou ampliações porventura construídos, decorrentes do direito de uso, gozo e fruição mencionado acima, não poderão constituir apartamento independente, ficando essas benfeitorias incorporadas aos apartamentos mencionados, assim como não constituirão acréscimo da fração, não importando em alteração no fracionamento do terreno e demais partes comuns. Todas as despesas decorrentes do exercício dos direitos assegurados correrão por conta exclusiva do

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

4

VERSO

respectivo condômino interessado. Os condôminos estão cientes que as jardineiras situadas nas unidades autônomas são compreendidas para os fins arquitetônicos e de manutenção como fachada do edifício, por esse motivo, os usuários das unidades autônomas, proprietários ou não, se comprometem a permitir, em dia e horário a ser previamente acordado, a entrada dos funcionários do condomínio para a realização da manutenção das referidas jardineiras. Aos proprietários das unidades residenciais fica assegurado o direito de realizar o fechamento parcial das varandas, desde que utilizado o modelo para fechamento a ser aprovado pelo Condomínio e mediante autorização da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Fica certo e ajustado que a obtenção da aprovação dos órgãos competentes, a observação da legislação em vigor nesse sentido e o cuidado com a impermeabilização e demais itens afetados pela construção supramencionada, são de exclusiva responsabilidade do proprietário a quem será incumbido o dever de arcar com seus custos e responder por seus prejuízos. É condição para o disposto acima (direitos especiais e assegurados) que o condômino respeite e obedeça as disposições legais em vigor, a Convenção, e não prejudique os demais condôminos. Fica obrigado o proprietário que se valer da faculdade que lhe é concedida, a manter sempre o CONDOMÍNIO, e os demais Condôminos, a salvo de quaisquer dúvidas, questionamentos ou penalidades administrativas ou judiciais, respondendo os mesmos, direta e também regressivamente, pelos prejuízos que porventura lhes causar. As benfeitorias e intervenções eventualmente realizadas não importarão, em qualquer hipótese, em alteração das frações ideais e coeficientes de rateio das correspondentes unidades autônomas". Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

O OFICIAL

AV-7 M-68568 - CONDIÇÃO: De acordo com o Memorial de Incorporação Imobiliária, acima referido, a Proprietária/Incorporadora assumiu a responsabilidade de promover a averbação das demolições das benfeitorias existentes no local antes da data da expedição do habite-se de todo o empreendimento. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.-----

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

FICHA

68568

5

O OFICIAL *mmms*

AV-8 M-68568 - DEMOLIÇÃO: (Protocolo nº 338.109 de 03/06/2019). De acordo com o Requerimento de 27/05/2019, aditado por outro de 09/08/2019, Certidão de Aceitação nº 22/0195/2019 de 16/05/2019, da Secretaria Municipal de Urbanismo - Prefeitura desta cidade, e Licença de Obras nº 22/0628/2018 (Retificada pela Licença nº 22/0628/2018A, e posteriormente retificada pela Licença nº 22/0628/2018B), hoje arquivados, pelo Processo nº 02/01/000290/2011, foi concedida licença para demolição de prédio com 02 (dois) pavimentos. Área Total: 3.701,00m². Descrição da Edificação: **Rua General Gois Monteiro, 125** (comercial loja), inscrição nº 2.083.319-0. Aceitação concedida em 28/03/2019. "A presente averbação foi feita sem a apresentação da CND do INSS e da Certidão Negativa de Tributos Federais, com base no Provimento 41/2013 da CGJ". Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.-----

SELO: EDBQ 34537 RMJ. O OFICIAL *AK*

AV-9 M-68568 - DEMOLIÇÃO: (Protocolo nº 338.109 de 03/06/2019). De acordo com o Requerimento de 27/05/2019, aditado por outro de 09/08/2019, Certidão de Aceitação nº 22/0194/2019 de 16/05/2019, da Secretaria Municipal de Urbanismo - Prefeitura desta cidade, e Licença de Obras nº 22/0629/2018 (Retificada pela Licença nº 22/0629/2018A, e posteriormente retificada pela Licença nº 22/0629/2018B), hoje arquivados, pelo Processo nº 02/01/000289/2011, foi concedida licença de demolição de prédio com 02 (dois) pavimentos. Área Total: 1.159,00m². Descrição da Edificação: **Rua General Gois Monteiro, 195** - com frente também para Rua Lauro Sodré nº 02 (uso exclusivo destinado à posto de abastecimento), inscrição 0.172.991-2. Aceitação concedida em 28/03/2019. "A presente averbação foi feita sem a apresentação da CND do INSS e da Certidão Negativa de Tributos Federais, com base no Provimento 41/2013 da CGJ". Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.-----

SELO: EDBQ 34538 HNQ. O OFICIAL *AK*

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

5

VERSO

AV-10 M-68568 - DEMOLIÇÃO: (Protocolo nº 338.109 de 03/06/2019). De acordo com o Requerimento de 27/05/2019, aditado por outro de 09/08/2019, Certidão de Aceitação nº 22/0193/2019 de 16/05/2019, da Secretaria Municipal de Urbanismo - Prefeitura desta cidade, e Licença de Obras nº 22/0630/2018 (Retificada pela Licença nº 22/0630/2018A, e posteriormente retificada pela Licença nº 22/0630/2018B), hoje arquivados, pelo Processo nº 02/306924/2013, foi concedida licença de demolição de prédio com 03 (três) pavimentos. Área Total: 1.617,00m². Descrição da Edificação: **Avenida Lauro Sodre, 150** (uso exclusivo destinado à posto de abastecimento com serviços e oficina), inscrições nºs 1.879.715-9 e 1.448.476-0. Aceitação concedida em 28/03/2019. "A presente averbação foi feita sem a apresentação da CND do INSS e da Certidão Negativa de Tributos Federais, com base no Provimento 41/2013 da CGJ". Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.-----

SELO: EDBQ 34539 CMX. O OFICIAL

AV-11 M-68568 - CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO: (Protocolo nº 338.109 de 03/06/2019). Tendo em vista as demolições acima averbadas, fica cancelada a condição da AV-7 desta matrícula, por perda de objeto. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.-----

SELO: EDBQ 34540 MOL. O OFICIAL

AV-12 M-68568 - INSCRIÇÃO E C.L.: (Protocolo nº 338.924 de 17/07/2019). De acordo com o Requerimento de 17/07/2019 e Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel nº 00-0.053.790/2019-8 datada de 06/06/2019, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, hoje arquivados, o Lote 02 do PAL 49257, situado na Avenida Lauro Sodre, acha-se inscrito na Prefeitura sob o nº 2.994.927-8 - C.L. 07.359-3. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.-----

SELO: EDBQ 36132 TJR. O OFICIAL

AV-13 M-68568 - CONSIGNAÇÃO/SERVIDÃO: (Protocolo nº 341.584 de 29/11/2019). Foi registrado nesta data o memorial de

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

FICHA

68568

6

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

incorporação imobiliária, sob o nº R-7 da matrícula 68.552, deste Cartório, no qual consta que a Proprietária/Incorporadora assumiu a responsabilidade de promover o registro da instituição de SERVIDÃO de áreas comuns a serem utilizadas em conjunto nos Condomínios Highlight I e II, objeto da Escritura Pública lavrada no 17º Ofício de Notas desta cidade, em 15/05/2019, no Livro 8191, folhas 30/36, ato 11. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020.

SELO: EDGZ 62435 FSP. O OFICIAL

AV-14 M-68568 - RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:

(Protocolo nº 343.848 de 14/05/2020). De acordo com os Requerimentos de 30/03/2020: modificação do projeto com acréscimo de área, aprovada em 09/12/2019, pelo Processo nº 02/270.037/2018 (Licença de Obras nº 22/0719/2019, válida até 25/02/2021), fica retificado o Memorial de Incorporação registrado em 14/05/2019, sob o nº R-5 da Matrícula nº 68.553 e mencionado na AV-1 desta matrícula, arquivando-se nesta data, entre outros, os documentos exigidos nas letras D, E, G, H, J e P do art. 32, da Lei 4.591/64. Da reaprovação do projeto decorre a alteração do nome do empreendimento, e aumento de 1.148,51m² na área total da construção (passando a ATC corresponder a 62.184,87m²), alteração na numeração e localização das vagas de garagem vinculadas às unidades autônomas. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.

SELO: EDJL 92392 ILR. O OFICIAL

AV-15 M-68568 - RETIFICAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM:

(Protocolo nº 343.848 de 14/05/2020). De acordo com os Documentos que deram origem à AV-14 acima, fica retificada a AV-5 desta matrícula, que passa ter a seguinte redação: "O empreendimento possuirá local para 626 (seiscentas e vinte e seis) vagas de garagem, todas cobertas, sendo: 120 (cento e vinte) localizadas no 2º subsolo - estacionamento residencial, numeradas de 01 a 120, das quais 22 são presas e 98 são soltas. Destas vagas, 6 são do tipo PNE, de nºs 86, 87, 114, 115, 116 e 117; 226 (duzentas e vinte e seis), soltas, localizadas no 1º subsolo - estacionamento comercial

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

6

VERSO

- numeradas de 01 a 226; Destas vagas, 10 são do tipo PNE, de n°s 74, 75, 90, 91, 172, 173, 195, 206, 207 e 212. 52 (cinquenta e duas), localizadas no 1° subsolo - estacionamento residencial - numeradas de 01 a 52, das quais 7 são presas e 45 são soltas. Destas vagas, 4 são do tipo PNE, de n°s 42, 43, 45 e 46; 228 (duzentas e vinte e oito) localizadas no pavimento de garagem elevado - estacionamento residencial, numeradas de 1 a 228, distribuídas em Estacionamentos 1 e 2, sendo (i) 111 vagas no Estacionamento 1, das quais 42 são presas e 69 são soltas, com 4 vagas do tipo PNE, de n°s 204, 205, 207 e 208; e (ii) 117 vagas no Estacionamento 2, das quais 29 são presas e 88 são soltas, com 6 vagas do tipo PNE, de n°s 34, 35, 94, 95, 103 e 104. As vagas de garagem, com exceção das 226 vagas localizadas no estacionamento comercial do 1° subsolo, ficam divididas em 08 GRUPOS, designados A, B, C, D, E, F, G e H, assim constituídos: **GRUPO A:** Constituído pelas vagas números 41, 48, 49, 56, 57, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, localizadas no 2° subsolo e vagas números 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, localizadas no 1° subsolo, num total de 70 vagas para este grupo; **GRUPO B:** Constituído pelas vagas números 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 93, 94, 95, 96, 97, 98, localizadas no 2° subsolo e vagas números 27, 28, 29, 30, 31, 32, localizadas no 1° subsolo, num total de 40 vagas para este grupo; **GRUPO C:** Constituído pelas vagas números 129, 130, 131, 132, 133, 134, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 223, 224, 225, 226, 227, 228, localizadas no pavimento garagem, num total de 52 vagas para este grupo; **GRUPO D:** Constituído pelas vagas números 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, localizadas no 2° subsolo e vagas números 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, localizadas no 1° subsolo, num total de 18 vagas para este grupo; **GRUPO E:** Constituído pelas vagas números 177, 198, 219, 220, 221, 222, localizadas no pavimento garagem, num total de 6 vagas

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

7

para este grupo; **GRUPO F:** Constituído pelas vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, localizadas no 2º subsolo e vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 48, 49, 50, 51, 52, localizadas no 1º subsolo, num total de 44 vagas para este grupo; **GRUPO G:** Constituído pelas vagas números 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 82, 83, 84, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 155, 156, 159, 160, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, localizadas no pavimento garagem, num total de 80 vagas para este grupo; **GRUPO H:** Constituído pelas vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, localizadas no pavimento garagem, num total de 80 vagas para este grupo; As 400 vagas de garagem, integrantes dos Grupos A, B, C, D, E, F, G e H, ficam vinculadas às unidades residenciais da seguinte maneira: **Bloco 1:** Cada um dos apartamentos 201/1101; 204/1104; 205/1105; 206/1106; 207/1107; 208/1108 e 209/1109, terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO A**, indistintamente, no 2º subsolo ou 1º subsolo; **Bloco 1:** Cada um dos apartamentos 202/1102 e 203/1103, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO B**, indistintamente, no 2º subsolo ou 1º subsolo, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. **Bloco 2:** Cada um dos apartamentos 304/1104; 305/1105; 306/1106; 307/1107 e 408/1108, terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO F**, indistintamente, no 2º subsolo ou 1º subsolo; **Bloco 2:** Cada um dos apartamentos 204, 205, 206, 207, 208 e 308, terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO E**, indistintamente, no pavimento garagem; **Bloco 2:** Cada um dos apartamentos 401/1101; 402/1102; 403/1103 e 509/1109, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem,

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

7

VERSO

dentre as atribuídas ao **GRUPO C**, indistintamente, no pavimento garagem, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. **Bloco 2:** Cada um dos apartamentos **201, 202, 203, 209, 301, 302, 303, 309 e 409**, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem. dentre as atribuídas ao **GRUPO D**, indistintamente, no 2º subsolo, ou 1º subsolo, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa; **Bloco 3:** Cada um dos apartamentos 201/1101; 202/1102; 204/1104; 205/1105; 206/1106; 210/1110; 211/1111 e 212/1112, terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem. dentre as atribuídas ao **GRUPO G**, indistintamente, no pavimento garagem; **Bloco 3:** Cada um dos apartamentos 203/1103; 207/1107; 208/1108 e 209/1109, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO H**, indistintamente no pavimento garagem, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. As 226 vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo, ficam vinculadas às unidades comerciais (lojas) da seguinte maneira: A Loja S terá direito ao uso indistinto de 67 (sessenta e sete) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja A terá direito ao uso indistinto de 43 (quarenta e três) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja O terá direito ao uso indistinto de 30 (trinta) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja L terá direito ao uso indistinto de 12 (doze) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja N terá direito ao uso indistinto de 9 (nove) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja M terá direito ao uso indistinto de 7 (sete) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja P terá direito ao uso indistinto de 6 (seis) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; Cada uma das Lojas B, C, D, E, F, I e J terá direito ao uso indistinto de 5 (cinco) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja Q terá direito ao uso indistinto de 4 (quatro) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; Cada uma das Lojas G, H e R terá direito ao uso indistinto de 3 (três) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; Cada uma das Lojas T

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

8

e U terá direito ao uso indistinto de 2 (duas) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo. Existem ainda no Empreendimento locais destinados à guarda de um total de **365 bicicletas**, distribuídos nos pavimentos na forma abaixo: PAVIMENTO SUBSOLO 2 - 2 locais com capacidade total de 26; PAVIMENTO SUBSOLO 1 - 4 locais com capacidade total de 126; e PAVIMENTO DE GARAGEM ELEVADO - 7 locais com capacidade total de 213." Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.-----

SELO: EDJL 92393 BSF. O OFICIAL mmms

AV-16 M-68568 - RETIFICAÇÃO DA AV-13: (Protocolo nº 343.848 de 14/05/2020). Tendo em vista a AV-14 acima, fica retificada a AV-13 para constar que face a alteração do nome do empreendimento, o **condomínio Highlight I, ao qual integra a unidade imobiliária desta matrícula, passou a ser designado por HIGHLIGHT**, e o Highlight II, passa a ser designado por Spotlight. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.-----

SELO: EDJL 92394 TSY. O OFICIAL mmms

AV-17 M-68568 - CONSIGNAÇÃO: (Protocolo nº 343.848 de 14/05/2020). A descrição do imóvel desta matrícula não sofreu alteração com a retificação objeto da AV-14 e AV-15, ficando mantidas todas as suas características. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.-----

SELO: EDJL 92395 EYA. O OFICIAL mmms

AV-18 M-68568 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: (Protocolo nº 343.825 datado de 11/05/2020). A Convenção de Condomínio do Edifício, apresentada por Instrumento Particular de 28/04/2020, foi registrada nesta data, na Ficha de Registro Auxiliar nº 3.392, deste Cartório. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.-----

SELO: EDMG 42570 HJZ. O OFICIAL mmms

AV-19 M-68568 - SUBSTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR DO FUNDO:

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

8

VERSO

(Protocolo nº 349.566 de 20/04/2021). De acordo com o Requerimento de 14/04/2021 e Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22/03/2021, hoje arquivados, BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de administradora do OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, foi substituída pela nova administradora, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.-----

SELO: EDUU 51022 UKQ. O OFICIAL

AV-20 M-68568 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:

(Protocolo nº 353.172 de 22/09/2021). De acordo com o Requerimento de 09/09/2021; modificação do projeto com acréscimo e descréscimo de área, reprovado em 16/07/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação Simplificação - Prefeitura desta cidade, pelo Processo nº 02/270.037/2018 (Licença de Obras nº 22/0345/2021A, que retifica a Licença nº 22/0345/2021, com vencimento em 25/01/2022; Licença de Obras nº 22/0346/2021A, que retifica a Licença nº 22/0346/2021, com vencimento em 27/01/2022; Licença de Obras nº 22/0347/2021B, que retifica a Licença nº 22/0347/2021A, com vencimento em 02/09/2022), fica retificado o Memorial de Incorporação registrado em 14/05/2019, sob o nº R-5 da Matrícula nº 68.553 e mencionado na AV-1/AV-14 desta matrícula, arquivando-se nesta data, entre outros, os documentos exigidos nas letras D, E, G, H, I, J e P do art. 32, da Lei 4.591/64. Da reaprovação do projeto decorre o aumento de 732,76m² (resultante do aumento de 963,21m² e redução de 230,45m²) na área total da construção (passando a ATC corresponder a **62.917,63m²**); alteração nos direitos especiais assegurados às unidades; alteração nas vagas de garagem quanto à composição dos grupos e às vagas PNE, bem como criação de vagas soltas e presas no estacionamento comercial do 1º subsolo, sem alteração da quantidade total de vagas e tão pouco a vinculação às unidades; e, denominação dos nomes dos blocos, sendo o Bloco 1 - Edifício Pão de Açúcar, Bloco 2 - Edifício Mirante do Pasmado e o Bloco 3 - Edifício Corcovado. Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.-----

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

9

SELO: EEAD 57635 QLB. O OFICIAL

AV-21 M-68568 - RETIFICAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM: (Protocolo nº 353.172 de 22/09/2021). De acordo com os Documentos que deram origem à AV-20 acima, ficam retificadas as AV-5/AV-15 desta matrícula, que passa ter a seguinte redação: "O empreendimento possuirá local para 626 (seiscentas e vinte e seis) vagas de garagem, todas cobertas, sendo: 120 (cento e vinte) localizadas no 2º subsolo - estacionamento residencial, numeradas de 01 a 120, das quais 22 são presas e 98 são soltas. Destas vagas, 5 são do tipo PNE, de nºs 18, 83, 88, 117 e 118; 226 (duzentas e vinte e seis), localizadas no 1º subsolo - estacionamento comercial - numeradas de 01 a 226, das quais 19 são presas e 207 são soltas. Destas vagas, 10 são do tipo PNE, de nºs 14, 15, 38, 91, 95, 114, 134, 139, 178 e 226. 52 (cinquenta e duas), localizadas no 1º subsolo - estacionamento residencial - numeradas de 01 a 52, das quais 7 são presas e 45 são soltas. Destas vagas, 6 são do tipo PNE, de nºs 19, 25, 34, 35, 43 e 44; 228 (duzentas e vinte e oito) localizadas no pavimento de garagem elevado - estacionamento residencial, numeradas de 1 a 228, distribuídas em Estacionamentos 1 e 2, sendo (i) 111 vagas no Estacionamento 1, das quais 42 são presas e 69 são soltas, com 4 vagas do tipo PNE, de nºs 143, 177, 199 e 218; e (ii) 117 vagas no Estacionamento 2, das quais 29 são presas e 88 são soltas, com 5 vagas do tipo PNE, de nºs 20, 22, 40, 41 e 96. As vagas de garagem, com exceção das 226 vagas localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo, ficam divididas em 08 GRUPOS, designados A, B, C, D, E, F, G e H, assim constituídos: **GRUPO A:** Constituído pelas vagas números 37, 38, 39, 46, 49, 50, 51, 58, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 117 e 118, localizadas no 2º subsolo e vagas números 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, localizadas no 1º subsolo, num total de 70 vagas para este grupo; **GRUPO B:** Constituído pelas vagas números 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 110,

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

9

VERSO

111, 112, 113, 114, 115, 119 e 120, localizadas no 2º subsolo e vagas números 27, 28, 29, 30, 31, 32, localizadas no 1º subsolo, num total de 40 vagas para este grupo; **GRUPO C:** Constituído pelas vagas números 129, 130, 131, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 228, localizadas no pavimento garagem, num total de 62 vagas para este grupo; **GRUPO D:** Constituído pelas vagas números 12, 13, 14, 19, 20, 21, 59, 60, 61, 62, localizadas no 2º subsolo e vagas números 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, localizadas no 1º subsolo, num total de 18 vagas para este grupo; **GRUPO E:** Constituído pelas vagas números 212, 213, 214, 215, 216 e 217, localizadas no pavimento garagem, num total de 6 vagas para este grupo; **GRUPO F:** Constituído pelas vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, localizadas no 2º subsolo e vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 33, 34, 35, 36 e 37, localizadas no 1º subsolo, num total de 44 vagas para este grupo; **GRUPO G:** Constituído pelas vagas números 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 155, 156, 157, 175, 176, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 218, 221, 224, localizadas no pavimento garagem, num total de 80 vagas para este grupo; **GRUPO H:** Constituído pelas vagas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142, localizadas no pavimento garagem, num total de 80 vagas para este grupo; As 400 vagas de garagem, integrantes dos Grupos A, B, C, D, E, F, G e H, ficam vinculadas às unidades residenciais da seguinte maneira: **Bloco 1:** Cada um dos apartamentos 201/1101; 204/1104; 205/1105; 206/1106; 207/1107; 208/1108 e 209/1109,

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

10

terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO A**, indistintamente, no 2º subsolo ou 1º subsolo; **Bloco 1**: Cada um dos apartamentos 202/1102 e 203/1103, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO B**, indistintamente, no 2º subsolo ou 1º subsolo, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. **Bloco 2**: Cada um dos apartamentos 304/1104; 305/1105; 306/1106; 307/1107 e 408/1108, terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO F**, indistintamente, no 2º subsolo ou 1º subsolo; **Bloco 2**: Cada um dos apartamentos 204, 205, 206, 207, 208 e 308, terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO E**, indistintamente, no pavimento garagem; **Bloco 2**: Cada um dos apartamentos 401/1101; 402/1102; 403/1103 e 509/1109, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO C**, indistintamente, no pavimento garagem, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. **Bloco 2**: Cada um dos apartamentos 201, 202, 203, 209, 301, 302, 303, 309 e 409, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO D**, indistintamente, no 2º subsolo, ou 1º subsolo, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa; **Bloco 3**: Cada um dos apartamentos 201/1101; 202/1102; 204/1104; 205/1105; 206/1106; 210/1110; 211/1111 e 212/1112, terá direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO G**, indistintamente, no pavimento garagem; **Bloco 3**: Cada um dos apartamentos 203/1103; 207/1107; 208/1108 e 209/1109, terá direito ao uso de 2 (duas) vagas de garagem, dentre as atribuídas ao **GRUPO H**, indistintamente no pavimento garagem, devendo utilizar uma vaga solta e a correspondente vaga presa. As 226 vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo, ficam vinculadas às unidades comerciais (lojas) da seguinte maneira: A Loja S terá direito ao uso indistinto de 67 (sessenta e sete) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja A terá direito ao uso indistinto de 43 (quarenta e três) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja O terá direito ao uso indistinto de 30 (trinta) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja L terá direito ao uso

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

10

VERSO

indistinto de 12 (doze) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja N terá direito ao uso indistinto de 9 (nove) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja M terá direito ao uso indistinto de 7 (sete) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja P terá direito ao uso indistinto de 6 (seis) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; Cada uma das Lojas B, C, D, E, F, I e J terá direito ao uso indistinto de 5 (cinco) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; A Loja Q terá direito ao uso indistinto de 4 (quatro) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; Cada uma das Lojas G, H e R terá direito ao uso indistinto de 3 (três) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo; Cada uma das Lojas T e U terá direito ao uso indistinto de 2 (duas) vagas de garagem, localizadas no estacionamento comercial do 1º subsolo. Tendo em vista a utilização das vagas, pelas unidades comerciais mencionadas, ser indistinta e haverem vagas presas dentro deste conjunto, fica estabelecido que o condômino que utilizar uma vaga solta que especificamente crie uma vaga presa, deverá utilizar a vaga solta e a correspondente vaga presa. Existem ainda no Empreendimento locais destinados à guarda de um total de **357 bicicletas**, distribuídos nos pavimentos na forma abaixo: PAVIMENTO SUBSOLO 2 - **4 locais com capacidade total de 70**; PAVIMENTO SUBSOLO 1 - **2 locais com capacidade total de 60**; e PAVIMENTO DE GARAGEM ELEVADO - **8 locais com capacidade total de 227**.
Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

SELO: EEAD 57636 NYG. O OFICIAL

AV-22 M-68568 - RETIFICAÇÃO DOS DIREITOS ESPECIAIS E

ASSEGUROS: (Protocolo nº 353.172 de 22/09/2021). De acordo com os Documentos que deram origem à AV-20 acima, fica retificada a AV-6 desta matrícula, que passa ter a seguinte redação: **"DIREITOS ESPECIAIS E ASSEGUROS** - Aos proprietários das unidades 1101 à 1107 e 1109 do Bloco 01, 1101 à 1109 do Bloco 2, **1101 à 1112** do Bloco 3, fica assegurado o direito de uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo, das áreas da laje e telhados que são imediatamente

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

11

superiores (exceto as ocupadas pelas casas de máquinas de incêndio, casa de máquinas de elevadores, escadas, circulação, cisternas/reservatórios, ventilações de esgoto, desvios de exaustão mecânica e de instalações de elétrica e especiais, vigas invertidas para caixa d'água, jardineiras de composição da fachada e demais instalações de uso comum do condomínio). Caso seja legalmente possível, os proprietários destas unidades poderão realizar obras de modificação, ampliação e acréscimo nessas áreas, assumindo responsabilidade pela aprovação perante os órgãos competentes e pela manutenção da solidez e segurança do edifício e desde que observadas as normas da convenção, os padrões de acabamento e materiais usados no prédio, objetivando integrar-se harmonicamente ao conjunto. A presente autorização não constitui qualquer responsabilidade ou comprometimento por parte da Outorgante de que tais obras venham ou possam vir a ser autorizadas pelos órgãos competentes. Fica desde já estabelecido que as unidades mencionadas acima, quando da utilização do seu direito de uso das áreas da laje e telhados deverão obrigatoriamente respeitar um afastamento mínimo da fachada de 1,5 (um vírgula cinco) metros. Os acréscimos ou ampliações porventura construídos, decorrentes do direito de uso, gozo e fruição mencionado acima, não poderão constituir apartamento independente, ficando essas benfeitorias incorporadas aos apartamentos mencionados, assim como não constituirão acréscimo da fração, não importando em alteração no fracionamento do terreno e demais partes comuns. Todas as despesas decorrentes do exercício dos direitos assegurados correrão por conta exclusiva do respectivo condômino interessado. Os condôminos estão cientes que as jardineiras situadas nas unidades autônomas são compreendidas para os fins arquitetônicos e de manutenção como fachada do edifício, por esse motivo, os usuários das unidades autônomas, proprietários ou não, se comprometem a permitir, em dia e horário a ser previamente acordado, a entrada dos funcionários do condomínio para a realização da manutenção das referidas jardineiras. Aos proprietários das unidades residenciais fica assegurado o direito de realizar o fechamento parcial das varandas, desde que utilizado o modelo para fechamento a ser aprovado pelo Condomínio e mediante autorização da Prefeitura do Município

Continua no verso...

MATRICULA

68568

FICHA

11

VERSO

do Rio de Janeiro. Fica certo e ajustado que a obtenção da aprovação dos órgãos competentes, a observação da legislação em vigor nesse sentido e o cuidado com a impermeabilização e demais itens afetados pela construção supramencionada, são de exclusiva responsabilidade do proprietário a quem será incumbido o dever de arcar com seus custos e responder por seus prejuízos. É condição para o disposto acima (direitos especiais e assegurados) que o condômino respeite e obedeça as disposições legais em vigor, a Convenção, e não prejudique os demais condôminos. Fica obrigado o proprietário que se valer da faculdade que lhe é concedida, a manter sempre o CONDOMÍNIO, e os demais Condôminos, a salvo de quaisquer dúvidas, questionamentos ou penalidades administrativas ou judiciais, respondendo os mesmos, direta e também regressivamente, pelos prejuízos que porventura lhes causar. As benfeitorias e intervenções eventualmente realizadas não importarão, em qualquer hipótese, em alteração das frações ideais e coeficientes de rateio das correspondentes unidades autônomas". Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.-----

SELO: EEAD 57637 MXH. O OFICIAL

AV-23 M-68568 - CONSIGNAÇÃO: (Protocolo nº 353.172 de 22/09/2021). A descrição do imóvel desta matrícula não sofreu alteração com a retificação objeto da AV-20, AV-21 e AV-22, ficando mantidas todas as suas características. Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.-----

SELO: EEAD 57638 PLC. O OFICIAL

AV-24 M-68568 - RETIFICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: (Protocolo nº 356.063 de 01/02/2022). De acordo com o Requerimento de 24/01/2022, e tendo em vista a retificação do Memorial de Incorporação com o arquivamento de novos documentos, conforme acima noticiado, foi retificado nesta data, o registro da Convenção de Condomínio feito em 03/08/2020 na Ficha Auxiliar nº 3.392, arquivando-se o Instrumento Particular de 22/12/2021 devidamente retificado. Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.-----

SELO: EEAD 59341 LVN. O OFICIAL

MATRÍCULA

68568

FICHA

12

AV-25 M-68568 - REABILITAÇÃO DE ÁREA: (Protocolo nº 357.235 de 30/03/2022). De acordo com o Requerimento de 29/03/2022, e Termo Municipal de Encerramento (TME nº 000085/2022), expedido em 02/02/2022, hoje arquivados, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, desta cidade, pelo Processo nº 14/201.655/2011, concedeu o referido Termo que autoriza o encerramento das atividades de GERENCIAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA no endereço: Avenida Lauro Sodré, nº 02 e 150 - Botafogo; atesta a recuperação da área; e estabelece a presente averbação, entre outras, como "condições de validade Gerais": "a área foi classificada como ÁREA REABILITADA PARA O USO RESIDENCIAL/COMERCIAL, conforme Resolução CONAMA nº 420/2009 e ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins" Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022.-----

SELO: EEBZ 46269 TCY. O OFICIAL

R-26 M-68568 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO RECÍPROCA DE USO DE 14,43%: (Protocolo nº 357.275 de 31/03/2022). **TÍTULO:** De acordo com a Escritura Pública de 15/05/2019, do 17º Ofício de Notas, desta cidade, (Lº 8191, fls. 030/036, ato 011), rerrratificada e aditada por outras de 22/03/2022, (Lº 8515, fls. 129/131, ato 026) e de 09/05/2022, (Lº 8515, fls. 160/163, fls. 035), ambas do mesmo Ofício, e Plantas, hoje arquivados. **INSTITUIDORES:** **CONDOMÍNIO HIGHLIGHT - JARDIM BOTAFOGO**, situado na Avenida Lauro Sodré, nº 150, com numeração complementar pela Rua General Góes Monteiro, nº 155, inscrito no CNPJ sob o nº 40.058.793/0001-14 e **CONDOMÍNIO SPOTLIGHT - JARDIM BOTAFOGO**, situado na Rua General Severiano, nº 201, inscrito no CNPJ sob o nº 40.059.445/0001-61, ambos representados por sua síndica, a empresa OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CPNJ sob o nº 29.839.743/0001-31. **INTERVENIENTE ANUENTE:** OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.235.622/0001-61, por sua instituição administradora, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

12

VERSO

13.486.793/0001-42. **DA FINALIDADE:** Visando cumprir o planejamento efetuado quando da instituição dos empreendimentos imobiliários de integrar os CONDOMÍNIOS HIGHLIGHT - JARDIM BOTAFOGO e SPOTLIGHT - JARDIM BOTAFOGO (antes denominados Highlight I e Highlight II), apesar de distintas, formando um todo e harmônico, não só arquitetônica e paisagisticamente, como também e sobretudo, nos seus aspectos funcionais. Dentro desse objetivo, os CONDOMÍNIOS e o Interveniente Anuente deliberaram que os adquirentes de unidades imobiliárias de cada um dos citados imóveis sejam eles proprietários, promitentes compradores, promitentes cessionários, cessionários e usuários, poderão usar e livremente passar sobre as áreas comuns de ambos os empreendimentos, utilizar as partes comuns da edificação, correspondente a 14,43% do imóvel. Os Empreendimentos foram planejados e desenvolvidos como um único no que se refere a suas áreas comuns, sendo o objetivo que os futuros adquirentes das unidades possam usar e livremente passar sobre as áreas comuns de ambos os Empreendimentos. **DA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS:** No CONDOMÍNIO HIGHLIGHT as áreas relativas a: (i) **No pavimento térreo** - Acesso Pedestres, Hall de acesso Geral e PUC, Acesso a Rua General Góes Monteiro, Acesso à Rua Lauro Sodré, Acesso as Quadras, Churrasqueiras, Pet Place, Portaria de Serviço, Térreo Descoberto, Sala de Segurança, Quadra de Tênis, 2 Quadras Recreativas, Depósito, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino; (ii) **No pavimento de Garagem** - Hall de acesso Garagem e PUC, Administração, Banheiro, Sala de Ferramentas, Banheiros de Funcionários, Refeitório, 4 Vestiários, WC PNE; (iii) **No pavimento de uso comum - PUC Geral:** Acesso ao Spotlight, Hall de acesso ao Térreo e Garagem, 2 Churrasqueiras, Hospital Vegetal, Espaço Zen, Expansão Fitness, Lounge Sul, Lounge Corcovado, Praça de elevador, Praça Central, Deck das Piscinas, Deck Molhado, Piscina Infantil, Piscina Lazer, Raia Natação e PUC Descoberto, PUC Bloco 1: 2 W.C. PNE Fam., 2 W.C. Masculino, 2 W.C. Feminino, 2 Salões Gourmet, 2 Cozinhas, Lazer Adulto e Área Coberta Aberta. PUC Bloco 2: Depósito, Bar, Fitness, 2 W.C. Masculino, 2 W.C. Feminino, 2 W.C. PNE, Sala Zen, Massagem, Sauna e Repouso. PUC Bloco 3: Salão de Festas Infantil, Espaço Kids/Brinquedoteca, Salão de Festas, 2 Cozinhas, Coworking, 2 W.C. Masculino, 2 W.C. Feminino, W.C.

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

13

PNE/Família, W.C. PNE, Sala a Definir, Sala Games e Área Coberta Aberta. O somatório das áreas do Térreo, Garagem e PUC, correspondem as "Áreas Comuns Objeto da Servidão Highlight". DA SERVIDÃO: A Instituidora, com o intuito de assegurar, em caráter perpétuo, a utilização comum pelos condôminos dos empreendimentos, das dependências existentes nas partes comuns de ambos os condomínios, através da presente escritura, **INSTITUI A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PERPÉTUO**, atribuindo o valor de R\$1.000,00, SERVIDÃO DE USO sobre as Áreas Comuns objeto da Servidão Highlight, a favor do Condomínio Spotlight, de tal sorte que sobre estas áreas recaia o gravame de uso comum por parte dos condôminos das unidades imobiliárias que compõem o referido condomínio Highlight. Tendo em vista o projeto desenvolvido para a realização dos empreendimentos imobiliários a serem construídos, a instituidora estipula as normas a seguir transcritas: a) não haverá muros ou outros elementos divisórios separando os empreendimentos; b) é livre o trânsito de condôminos entre as diversas edificações, com a finalidade de utilização das dependências a que se refere a escritura; e c) os condomínios deverão sempre buscar a contratação da mesma administradora visando facilitar a prestação de contas e a harmonia entre os condomínios. Demais cláusulas e condições as constantes do título. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guia nº 2418249; Valor de R\$200.497,63; Favorecida: Secretaria Municipal de Fazenda; Data de pagamento: 31/08/2021. BASE DE CÁLCULO R\$6.683.254,50. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.--.--.

SELO: EDXA 23484 NCB. O OFICIAL

R-27 M-68568 - INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE 14,43%: (Protocolo nº 357.275 de 31/03/2022). De acordo com os mesmos documentos que deram origem ao R-26, as Instituidoras, com o intuito de assegurar, em caráter perpétuo, a utilização comum pelos condôminos dos empreendimentos, das dependências existentes nas partes comuns de ambos os condomínios, **INSTITUI A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PERPÉTUO**, atribuindo o valor de R\$1.000,00, SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre a área comum do Condomínio Highlight, correspondente a 14,43% do terreno, a favor dos futuros adquirentes do Empreendimento Condomínio Spotlight.

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

13

VERSO

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guia nº 2418246; Valor: R\$200.497,63; Favorecida: Secretaria Municipal de Fazenda; Data do pagamento: 31/08/2021. BASE DE CÁLCULO: R\$6.683.254,50. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.--.-.-.

SELO: EDXA 23485 OVV. O OFICIAL

AV-28 M-68568 - SERVIDÃO DE PASSAGEM DE 3,56%: (Protocolo nº 357.275 de 31/03/2022) De acordo com a Escritura Pública de 15/05/2019, do 17º Ofício de Notas, desta cidade, (Lº 8191, fls. 030/036, ato 011), rerratificada e aditada por outras de 22/03/2022, (Lº 8515, fls. 125/131, ato 026) e de 09/05/2022, (Lº 8515, fls. 160/163, fls. 035), ambas do mesmo Ofício, visando cumprir o planejamento efetuado quando da instituição dos empreendimentos imobiliários de integrar os CONDOMÍNIO HIGHLIGHT - JARDIM BOTAFOGO e CONDOMÍNIO SPOTLIGHT - JARDIM BOTAFOGO (antes denominados Highlight I e Highlight II, apesar de distintas, formando um todo e harmônico, não só arquitetônica e paisagisticamente, como também e sobretudo, nos seus aspectos funcionais, foi constituída onerosamente servidão perpétua de uso sobre a servidão do CONDOMÍNIO SPOTLIGHT - JARDIM BOTAFOGO, em proveito do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$1.000,00. Dentro desse objetivo, os CONDOMÍNIOS e o Interviente Anuente deliberaram que os adquirentes de unidades imobiliárias de cada um dos citados imóveis sejam eles proprietários, promitentes compradores, promitentes cessionários, cessionários e usuários, poderão utilizar as partes comuns da edificação, correspondente a 3,56% do imóvel, composta pelas seguintes áreas: **DA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS:** No CONDOMÍNIO SPOTLIGHT, as áreas relativas: (i) **No pavimento Térreo** - Acesso Pedestre, Acesso a Rua General Severiano, Galeria, Terraço Aberto, Espaço Gourmet, Wc PNE, Wc, Piscina Adulto, Lazer Coberto, Sauna, Depósito, Sala de Games, Brinquedoteca, WC PNE, WC Feminino/Fraldário, WC Masculino, Terraço Infantil, Brinquedoteca/Área Externa. O somatório das áreas do Térreo, correspondem as "Áreas Comuns Objeto da Servidão Spotlight", em favor do Condomínio Highlight, registrada nesta data nas matrículas nºs 69.260 a 69.335, com o intuito de assegurar, em caráter perpétuo, a utilização comum pelos condôminos dos empreendimentos, das dependências existentes nas partes comuns de ambos os

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

14

condomínios, através da presente escritura. SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre as Áreas Comuns objeto da Servidão Spotlight, em favor dos futuros adquirentes do Empreendimento Condomínio Highliht, de tal sorte que sobre estas áreas recaia o gravame de uso comum por parte dos condôminos das unidades imobiliárias que compõem o referido condomínio Spotlight. Os Empreendimentos foram planejados e desenvolvidos como um único no que se refere a suas áreas comuns, sendo o objetivo que os futuros adquirentes das unidades possam usar e livremente passar sobre as áreas comuns de ambos os Empreendimentos. Tendo em vista o projeto desenvolvido para a realização dos empreendimentos imobiliários a serem construídos, a instituidora estipula as normas a seguir transcritas: a) não haverá muros ou outros elementos divisórios separando os empreendimentos; b) é livre o trânsito de condôminos entre as diversas edificações, com a finalidade de utilização das dependências a que se refere a escritura; e c) os condomínios deverão sempre buscar a contratação da mesma administradora visando facilitar a prestação de contas e a harmonia entre os condomínios. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.--.--.

SELO: EDXA 23486 YKZ. O OFICIAL

AV-29 M-68568 - SERVIDÃO DE PASSAGEM DE 3,09%: (Protocolo nº 357.275 de 31/03/2022). De acordo com os mesmos documentos que deram origem a AV-28, com o intuito de assegurar, em caráter perpétuo, a utilização comum pelos condôminos dos empreendimentos, das dependências existentes nas partes comuns de ambos os condomínios, instituiu A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PERPÉTUO, atribuindo o valor de R\$1.000,00, SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre a área comum do Condomínio Spotlight, correspondente a 3,09% do terreno, a favor dos futuros adquirentes do Empreendimento Condomínio Highlight, registrado nesta data nas matrículas nºs 69.260 a 69.335. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.--.--.

SELO: EDXA 23487 ZSB. O OFICIAL

AV-30 M-68568 - CONSTRUÇÃO/"HABITE-SE": (Protocolo nº 358.552 de 26/05/2022). De acordo com o requerimento datado de 26/05/2022, e Certidão de Habite-se nº 22/0152/2022

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

14

VERSO

expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datada de 19/05/2022, hoje arquivados, o imóvel desta matrícula teve sua construção concluída, tendo sido o Habite-se (parcial) concedido em 19/05/2022 (Processo nº 02/270037/2018). **"A presente averbação foi feita sem a apresentação da CND do INSS e da Certidão Negativa de Tributos Federais, com base no Provimento 41/2013 da CGJ"**. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.--.--

SELO: EEEN 07029 CCE. O Oficial

R-31 M-68568 - PENHORA: (Protocolo nº 362.802 de 16/11/2022). **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 14/11/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, hoje arquivado. **JUIZ:** Dr. Fernando Reis de Abreu. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$137.980.683,91, incluindo outros imóveis. **RECLAMANTE:** ERNESTINA FONSECA; **RECLAMADO:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62; **PROCESSO:** nº ATOrd 0011231-46.2014.5.01.0045. **DEPOSITÁRIO:** a executada. **(O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012)**. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.--.--

SELO: EEFX 87521 AFD. O OFICIAL

AV-32 M-68568 - CONSIGNAÇÃO: (Protocolo nº 364.113 de 16/01/2023). Foi averbada hoje a construção das unidades do bloco 3: apartamentos 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006,

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

68568

FICHA

15

1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, e (embasamento - Fase 3) Lojas O, P, Q, R, S, T, e U, **totalizando desta forma, o "habite-se" deste empreendimento.** Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023. -.-.-.-.-

SELO: EEIP 85447 QHC. O OFICIAL

R-33 M-68568 - PENHORA: (Protocolo nº 364.424 de 27/01/2023). **TÍTULO:** Certidão datada de 26/01/2023, da 8ª Vara Cível desta Cidade, assinada pelo Responsável pelo Expediente, Pericles Telles Cunha - Matr. 01/23931, e Termo de Penhora de 01/02/2023 - em conformidade com o artigo 845, §1º do CPC - hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. Paulo Roberto Correa. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$84.115.196,59. **AUTOR:** BARREIRA DE OLIVEIRA CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.654/0001-05. **REU:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62. **PROCESSO Nº:** 0217730-76.2016.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO:** o réu. Rio de Janeiro, 20 de março de 2023. -.-.-.-.-

SELO: EEIP 92588 ZOR. O OFICIAL

R-34 M-68568 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: (Protocolo nº 368.920 de 31/07/2023). **TÍTULO:** Escritura Pública de 28/10/2022, do 10º Serviço Notarial desta cidade (Lº 8069, fls. 078/085, ato 031). **ADQUIRENTE:** SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.609.504/0001-62. **TRANSMITENTE:** OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.235.622/0001-61, por sua administradora BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, ambas com sede em São Paulo, SP. **VALOR DECLARADO:** R\$4.301.437,64. **BASE DE CÁLCULO:** R\$5.578.647,37. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Guia nº 2512900; **Valor:** R\$167.359,42; **Favorecida:** Secretaria Municipal de Fazenda; **Data do pagamento:** 17/10/2022. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023. -.-.-.-.-

SELO: EENY 70431 XXW. O OFICIAL

Continua no verso...

MATRÍCULA

68568

FICHA

15

VERSO

AV-35 M-68568 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES: (Protocolo nº 368.920 de 31/07/2023). Tendo em vista a dação em pagamento acima registrada, ficam canceladas as restrições da AV-4 desta matrícula, por perda de objeto. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.-----

SELO: EENY 70432 JJI. O OFICIAL

AV-36 M-68568 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 368.920 de 31/07/2023). De acordo com a Escritura que serviu de título ao R-34, fica cancelada a hipoteca da AV-2, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.-----

SELO: EENY 70433 KZU. O OFICIAL

AV-37 M-68568 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 370.195 de 14/09/2023). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202107.2813.01733900-IA-380 de 23/07/2021, consulta feita em 14/09/2023, fica averbada a indisponibilidade em nome da SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.609.504/0001-62, Processo nº 50684166220204025101 - Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO -> TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 116 VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.-----

SELO: EENY 70446 EHC. O OFICIAL

AV-38 M-68568 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 370.197 de 14/09/2023). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202308.1406.02863941-IA-250 de 14/08/2023, consulta feita em 14/09/2023, fica averbada a indisponibilidade em nome da SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.609.504/0001-62, Processo nº 05196017720114025101 - Instituição: TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO -> RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO -

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA
68568

FICHA
16

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20020-010

FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 11ª VARA FEDERAL DE
EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 18 de
setembro de 2023.-----

SELO: EENY 70459 JFY. O OFICIAL

AV-39 M-68568 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 370.198 de
14/09/2023). Com base no Provimento nº 39/2014 da
Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o
Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de
Bens nº 202105.1717.01632550-IA-250 de 17/05/2021, consulta
feita em 14/09/2023, fica averbada a indisponibilidade em
nome da SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ
nº 33.609.504/0001-62, Processo nº 00112314620145010045 -
Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ -
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ
- RIO DE JANEIRO -> RJ - COORDENADORIA DE APOIO A
EFETIVIDADE PROCESSUAL. Rio de Janeiro, 18 de setembro de
2023.-----

SELO: EENY 70472 ZPT. O OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO